



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

LEI Nº 0589/GPMAAN/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"ALTERA O LIMITE DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O art. 6º da Lei Municipal nº 564, de 29 de dezembro de 2022 e o inciso V do mesmo artigo passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total do orçamento, com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias, à conta de:

V – Anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos fiscal e social, observado neste caso, o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total do orçamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte (PA), 12 de dezembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal